
Decreto do Presidente da República n.º 43/2019

☑ **Publicação:** Diário da República n.º 145/2019, Série I de 2019-07-31

☑ **Emissor:** Presidência da República

☑ **Tipo de Diploma:** Decreto do Presidente da República

☑ **Número:** 43/2019

☑ **Páginas:** 3 - 3

📄 **ELI: (Identificador Europeu da Legislação)**

<https://data.dre.pt/eli/decpresrep/43/2019/07/31/p/dre>

📄 **Versão pdf:** Descarregar 

SUMÁRIO

Ratifica o Acordo entre a República Portuguesa e a República do Peru no Domínio da Redução da Procura e da Prevenção e Combate ao Tráfico Ilícito de Estupefacientes e de Substâncias Psicotrópicas, assinado em Lisboa em 30 de janeiro de 2012

TEXTO

Decreto do Presidente da República n.º 43/2019

de 31 de julho

Sumário: Ratifica o Acordo entre a República Portuguesa e a República do Peru no Domínio da Redução da Procura e da Prevenção e Combate ao Tráfico Ilícito de Estupefacientes e de Substâncias Psicotrópicas, assinado em Lisboa em 30 de janeiro de 2012.

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 135.º, alínea b) da Constituição, o seguinte:

É ratificado o Acordo entre a República Portuguesa e a República do Peru no Domínio da Redução da Procura e da Prevenção e Combate ao Tráfico Ilícito de Estupefacientes e de Substâncias Psicotrópicas, assinado em Lisboa em 30 de janeiro de 2012, aprovado pela Resolução da Assembleia da República n.º 127/2019, em 3 de maio de 2019.

Assinado em 14 de junho de 2019.

Publique-se.

O Presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa.

Referendado em 25 de julho de 2019.

O Primeiro-Ministro, António Luís Santos da Costa.

112481658